



EXTRATO DE JULGAMENTO



JUNTA DISCIPLINAR LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Pauta 014/2019

Carlos Leonardo Simionato da Rocha, Secretário da Junta Disciplinar da Liga Gaúcha de Futsal, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, CITA os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos por esta entidade, e torna público, através desse Edital, que, no dia 11/09/2019 (Onze de Setembro de Dois mil e dezenove), às 15:50 (Quinze horas e Cinquenta minutos), foram julgados na Sede da Liga Gaúcha de Futsal, sito Avenida General Flores da Cunha, 306, Cachoeirinha – RS para comparecer e defender-se das acusações que lhe são imputadas, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação.

Ação	Data	Competição	Jogo	Cidade	Denunciado	Artigo	Atenuante
421	31/08/2019	LGF Sub 9	ALAF X Cometa	Sarandi	ALAF	191, III	182
Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) com incidência do artigo 182 reduzindo a pena para R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)							
366	18/08/2019	LGF Sub 20	Atlântico X AFSJI	Erechim	Pedro Focking (Atleta Atlântico)	254	182
Suspensão por 2 (Dois) jogos com incidência do artigo 182 reduzindo a pena para 1 (um) jogo já cumprido na automática.							
367	18/08/2019	LGF Sub 20	Atlântico X AFSJI	Erechim	Leonardo da Silva (Atleta Atlântico)	258, § 2º II	182
Suspensão por 2 (Dois) jogos com incidência do artigo 182 reduzindo a pena para 1 (um) jogo já cumprido na automática.							
387	25/08/2019	LGF Sub 17	AAV XADS	Veranópolis	ADS	191, III	182
Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) com incidência do artigo 182 reduzindo a pena para R\$ 50,00 (Cinquenta reais)							
388	25/08/2019	LGF Sub 17	FUNDESCAR X ACBF	Carazinho	FUNDESCAR	213, I	182
Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) com incidência do artigo 182 reduzindo a pena para R\$ 300,00 (Trezentos reais)							
389	25/08/2019	LGF Sub 17	ASIF X ACBF	Ibirubá	Jean Moraes (Atleta ASIF)	254-A	182
Suspensão por 4 (quatro) jogos com incidência do artigo 182 que reduz a pena para 2 (dois) jogos.							
358	10/08/2019	LGF Feminina	Guarani FW X Comando SP	Frederico Westphalen	Comando SP	191, III	182
Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) com incidência do artigo 182 com a redução da pena para R\$ 50,00 (Cinquenta reais)							
386	24/08/2019	LGF Feminina	CELEMASTER X AATF	Uruguaiana	AATF	203	182
Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) com incidência do artigo 182 reduzindo a multa para o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mais o pagamento do borderô da partida.							
420	31/08/2019	LGF Feminina	ACBF X AATF	Carlos Barbosa	AATF	191, III	182
Condenado ao pagamento de R\$ 100,00 com incidência do artigo 182 reduzindo a multa para o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)							
360	17/08/2019	LGF 2	Cometa X OMF	Rodeio Bonito	Luan Nied Borges (Atleta OMF)	258, II	
Atleta Absolvido por entendimento da expulsão ser em função de 2º Cartão amarelo.							
370	24/08/2019	LGF 2	AGE X ADCH	Guaporé	Leonardo Michelin (Atleta ADCH)	254	
Suspensão por 2 (dois) jogos.							
371	24/08/2019	LGF 2	OMF X Guarani FW	Carazinho	Jackson Oliveira (Atleta OMF)	254-A	
Suspensão por 4 (quatro) jogos com incidência do artigo 157 reduzindo a pena para 2 (Dois) jogos.							
372	24/08/2019	LGF 2	OMF X Guarani FW	Carazinho	OMF	213, III, §1º	
Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais)							
391	31/08/2019	LGF 2	Horizontina X AGE	Horizontina	Fernando Castoldi (Técnico AGE)	258, II	
Suspensão por 2 (dois) jogos.							
393	31/08/2019	LGF 2	Cometa X AES	Rodeio Bonito	Cometa	191, III	
Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais)							
368	24/08/2019	LGF	SASE X ALAF	Selbach	Eliandro Pinto (Massagista SASE)	258, II	
Suspensão por 2 (dois) jogos.							
369	24/08/2019	LGF	SASE X ALAF	Selbach	José Rpberto Soares (Prep. Físico SASE)	258, II	
Suspensão por 2 (dois) jogos.							
423	03/09/2019	LGF	Guarany X PFF	Espumoso	Matheus Pontes (Atleta PFF)	258, II	
Suspensão por 2 (dois) jogos.							

Processos com solicitação de vistas:

Ação	Denunciado	Artigo
353	E. C. Cometa/Rodeio Futsal	191, III
	Absolvido por constatar que a instituição cumpre às exigências do RGC da Liga Gaúcha de Futsal 2.	

Ação 374 Jogo ANBF X Ibirá Liga Gaúcha 3 em Novo Barreiro		
Fato 1	ANBF	211
	Absolvido por constatar que a instituição cumpriu às exigências do RGC quanto às medidas de segurança para o desenvolvimento da partida.	
Fato 1	Lucas Silva (Atleta ANBF)	254-A
	Suspensão por 6 (Seis) jogos.	

Ação	Data	Competição	Jogo	Cidade	Denunciado	Artigo
361	17/08/2019	LGF 3	Ibirá X SERADE	Ibirairaras	SERADE	203
Resultado:	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mais o borderô da partida.					
Ação 378 Jogo Atlético X XV de Novembro Liga Gaúcha 3 em Candelária						
Fato 1	Atlético					213, III, §1º
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais)					
Fato 2	Douglas Braga (Treinador Atlético)					254-A, II, §3º
	Suspensão pelo período de 300 (Trezentos) dias.					
Fato 2	Cleverson Signori (Atleta Atlético)					254-A, I, §3º
	Suspensão período de 180 (Cento e oitenta) dias.					
Fato 2	Atlético					211, 213 I e II §1º
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mais a realização de 1 (uma) partida com portões fechados.					
384	24/08/2019	LGF 3	Real Alegrete X Cruzeiro	Alegrete	Leonardo Fortes (Atleta Cruzeiro)	258, II
	Suspensão por 2 (dois) jogos.					
411	31/08/2019	LGF 3	AVF X AFI	Vacaria	AFI	203
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)					
Ação 412 Jogo Pelotas X Atlético Liga Gaúcha de Futsal em Pelotas						
Fato 1	Pelotas					213, III, §1º
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais)					
Fato 2	Pelotas					191, III
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais)					
Fato 3	Pelotas					206
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)					
Fato 4	Pelotas					213, III, §1º
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).					
Fato 5	Pelotas					213, III, §1º
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).					
Fato 6	Pelotas					213, III, §1º
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mais a realização de 1 (um) jogo com portões fechados.					
Fato 7	Pelotas					191, III
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).					
Fato 8	Pelotas					213, III, §1º
	Condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mais a realização de 1 (um) jogo com portões fechados.					

Valendo ressaltar que o cumprimento das penas pecuniárias aplicadas nessa sessão deverão ser cumpridas em um prazo máximo de 15 (Quinze) dias começando a contar do próximo dia útil após a publicação deste extrato de julgamento com base no Art. 176-A do CBJD.

Quanto às pena de suspensão ou perda de mando com base no Art. 133. Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzira efeitos imediatamente, independentemente de publicação ou da presença das partes ou de seus procuradores, desde que regularmente intimados para a sessão de julgamento, salvo na hipótese de decisão condenatória, cujos efeitos produzir-se-ão a partir do dia seguinte a proclamação.

Suspensão por partidas deve-se abater o cumprimento de um jogo na automática.

Porto Alegre, 12 de Setembro de 2019.



Carlos Leonardo Simionato da Rocha
Secretário Junta Disciplinar Liga Gaucha de Futsal